



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Curitiba  
Rua: Eduardo Sprada, 4.520  
Campo Comprido - CEP: 81270-010  
Curitiba - Paraná - Brasil  
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992  
Fax 41 3279 2251  
comtiba@curitiba.pr.gov.br  
www.curitiba.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 35/2021

Defere a composição das Câmaras Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução n.º 88/2011 – COMTIBA e conforme o disposto no § 1º do Art. 90 da Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a formação da Câmara Técnica Permanente de Formação, Comunicação, Articulação e Mobilização com os seguintes participantes: Conselheiros Governamentais: Secretaria Municipal da Educação – SME e Secretaria Municipal do Abastecimento e Segurança Alimentar – SMSAN; Conselheiros da Sociedade Civil: Hospital Nossa Senhora das Graças e Associação Menonita de Assistência Social – AMAS.

**Art. 2º** Aprovar a formação da Câmara Técnica Permanente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) com os seguintes participantes: Conselheiros Governamentais: Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação Cultural – FCC; Conselheiros da Sociedade Civil: Associação e Associação Beneficente Encontro com Deus – ECD e Pequeno Cotelengo do Paraná.

**Art. 3º** Aprovar a formação de Câmara Técnica Permanente de Políticas Básicas e Garantia de Direitos com os seguintes participantes: Conselheiros Governamentais: Secretaria do Governo Municipal – SGM e FAS Trabalho; Conselheiros da Sociedade Civil: Associação das Abelhinhas de Santa Rita de Cássia e Associação Fênix.

**Art. 4º** Aprovar a formação de Câmara Técnica Permanente de Orçamento, Planejamento e Ética com os seguintes participantes: Conselheiros Governamentais: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e Secretaria Municipal de Finanças – SMF; Conselheiros da Sociedade Civil: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro e Ação Social do Paraná – ASP.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

Renan Gustavo Costa Ferreira  
Presidente - COMTIBA